



TRE/RN - SGP

Publicação DTE de 23, 04, 2013  
Página(s): 05

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 161/2013 – DG

Concessão de progressão funcional  
no âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 426/2008-GP, de 19/09/2008, e pela Portaria nº 30/2013-GP, de 28/01/2013, com a delegação de competências para o exercício da função de Ordenador de Despesas, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 3604/2010 (Protocolo nº. 8200/2010),

Considerando os termos da Lei nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e o art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

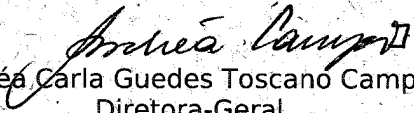
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional à servidora MARIA ROSENILDA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão A-4 para a Classe/Padrão A-5, com efeitos retroativos a 09/03/2013.

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e a sua implementação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de abril de 2013.

  
Andréa Carla Guedes Toscano Campos  
Diretora-Geral